



LEI N.º 8.709, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 64.740,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0130-COVID 19-Enfrentamento ao CORONA VÍRUS

2237-Enfrentamento ao COVID – Portaria 2.405/20 cta 10.302

33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R\$ 50.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R\$ 13.740,00

33.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(rec. 4500)....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 64.740,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal Portaria nº 2.405/20, recurso nº 4500-Custeio Atenção Básica, no valor de R\$ 64.740,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças